



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DA REITORIA

EDITAL Nº 001/ASCOM/REI/UNIR

Processo nº 23118.005741/2024-41

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR REMUNERADO

A Comissão de Seleção de Estagiários designada pelas Ordens de Serviço nº 1/2024/ASCOM/REI/UNIR, de 15.04.2024 e nº 3/2024/GAB-UNIR/REI/UNIR, de 17.04.2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto na Instrução Normativa nº 1/2018/PRAD/UNIR e a Instrução Normativa nº 213, de 17.12.2019, do Ministério da Economia, torna público certame visando à seleção de interessados para Programa de Estágio Remunerado para acadêmicos de Nível Superior, no âmbito das unidades Assessoria de Comunicação (ASCOM) e Reitoria, nos termos e condições abaixo descritos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Programa de Estágio Remunerado visa propiciar complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes de Nível Superior, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.
- 1.2. O processo seletivo regido por este Edital, a ser desenvolvido no âmbito da Assessoria de Comunicação e da Reitoria da Fundação Universidade Federal de Rondônia, é destinado ao preenchimento de Cadastro de Reserva para Assessoria de Comunicação e 2 (duas) vagas para a Reitoria, destinado a estudantes de nível superior nos termos deste Edital.
- 1.3. A Seleção consistirá em duas etapas, sendo elas: Prova e Entrevista com o candidato.
- 1.4. Todas as etapas deste edital caberão recurso, que deverão ser encaminhados ao e-mail: ascom@unir.br, cumprindo as datas conforme o cronograma do Anexo II deste Edital.
- 1.5. Neste Edital constam os seguintes anexos:
 - ANEXO I – Quadro de Vagas
 - ANEXO II - Ficha de Inscrição
 - ANEXO III - Cronograma de Execução
 - ANEXO IV - Critérios de Avaliação – Prova Assessoria de Comunicação
 - ANEXO V - Critérios de Avaliação – Prova Reitoria

2. DAS VAGAS

- 2.1. REQUISITO: Estar matriculado em curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo MEC.
- 2.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atendimento (presencial, telefônico e por e-mail) a comunidade acadêmica interna e externa, atividades de arquivo, organização de documentos, auxiliar a reitoria quando solicitado, apoio à organização e registros de reuniões e eventos da reitoria, auxiliar nas demais atividades de rotina do setor.

3. DO CADASTRO DE RESERVA

- 3.1. REQUISITO: Estar matriculado em curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo MEC.
- 3.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Produção e edição de vídeo e imagens para redes sociais, compreendendo ainda levantamento de informações, apuração e entrevista. Cobertura de reuniões e eventos para edição e produção de conteúdo. Produção de legenda e texto objetivo. Produção e edição de texto e imagem sobre as atividades em geral da UNIR, compreendendo ainda levantamento de informações, apuração e entrevista, bem como o gerenciamento do e-mail das demandas de produção.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. No ato da inscrição o candidato deverá optar por concorrer em uma das unidades dispostas neste edital.
- 4.2. As inscrições serão online e gratuitas e ocorrerão no período de 23 de abril a 4 de maio de 2024.
- 4.3. Os candidatos deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados para o endereço eletrônico ascom@unir.br
 - a) a ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida;
 - b) declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino, informando que o aluno está regularmente matriculado;
 - c) histórico escolar do curso.
- 4.4. A lista dos candidatos com inscrições homologadas será publicada no dia 6 de maio de 2024 na página da UNIR: www.processoseletivo.unir.br.

5. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A avaliação será realizada pela Comissão de seleção, por meio de entrevista individual e prova prática, mediante a atribuição de nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final a média aritmética dos itens de avaliação, considerado eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7 (sete), conforme critérios estabelecidos no Anexo IV e V deste Edital,
- 5.2. A prova prática para a Assessoria de Comunicação se constituirá de atividade de edição de um vídeo a partir de imagens, identidades e modelos fornecidos pela comissão de seleção, matéria jornalística a partir das informações e especificações fornecidas pela comissão de seleção.
- 5.3. A prova para a vaga da Reitoria de constituirá de redação com tema a ser indicado no momento da avaliação.
- 5.4. As entrevistas serão realizadas no dia 13 de maio de 2024, por videoconferência, cujo link e horário serão enviados ao e-mail dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada.
 - 5.4.1. Nas entrevistas serão considerados, prioritariamente, mas não de modo exclusivo, a disponibilidade, interesse, experiência e aderência do candidato à área do estágio e às atividades a serem desenvolvidas junto à Assessoria de Comunicação e à Reitoria.
- 5.5. A agenda das entrevistas será divulgada no dia 09 de maio de 2024, na página da UNIR (<http://www.processoseletivo.unir.br>).

- 5.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos períodos de realização das entrevistas como justificativa de sua não realização.
- 5.7. A entrevista será gravada para fins de registro, avaliação e recurso.
- 5.8. Os candidatos com inscrições homologadas para as vagas da Assessoria de Comunicação e da Reitoria receberão todo o material necessário via e-mail e deverão elaborar e entregar o exigido nos prazos estabelecidos no Anexo III.
- 5.9. Será adotado como critério de desempate: a nota da entrevista, permanecendo o empate, a idade mais elevada.

6. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

- 6.1. O estagiário deverá cumprir 20 horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias.
- 6.2. O candidato contratado receberá bolsa-auxílio mensal correspondente a R\$ 787,98 (Setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) mais auxílio transporte no valor de R\$ 10,00 por dia efetivo de estágio, conforme Orientação Normativa nº 213, de 17.12.2019, do Ministério da Economia.
- 6.3. O Estagiário poderá acumular o recebimento da bolsa de estágio com outras bolsas ou auxílios (alimentação, moradia, transporte etc.) até o limite estabelecido pelas normas vigentes, concedidas pela UNIR, não podendo acumular a referida bolsa com vencimentos decorrentes de vínculos por nomeação em cargos, funções ou empregos públicos na Administração Pública Federal.
- 6.4. O Estagiário no ato da contratação, deverá assinar documento, declarando não receber remuneração ou vencimento relativo a cargos. Funções ou empregos decorrentes de vínculo com Administração Pública, ficando ciente de que ocorrendo qualquer um destes fatos terá a bolsa imediatamente cancelada, devendo devolver os valores indevidamente recebidos no período.
- 6.5. Tanto a UNIR quanto o bolsista poderão, a qualquer momento, encerrar o estágio, bastando para tanto, encaminhar documento à CRD via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com antecedência mínima de 3 (três) dias.
- 6.6. O desligamento do estagiário ocorrerá automaticamente ao completar 2 (dois) anos de estágio, ou durante sua realização quando:
- For constatado rendimento insatisfatório, com base em avaliação do estágio;
 - Houver quebra de sigilo de informações a que tenha acesso;
 - Solicitado pelo Estagiário, observando o item 2.5;
 - Houver descumprimento das normas estabelecidas para a realização de estágio, assumidas quando da assinatura do Termo de Compromisso;
 - Por interesse da Administração Pública Federal;
 - Pela interrupção do curso na Instituição de Ensino a que pertença o estagiário;
 - Por não apresentar o atestado de matrícula no prazo de até 15 (quinze) dias após o início das aulas de cada semestre;
 - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou, intercalados, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o ano de vigência do estágio;
- 6.7. Concluído o seu curso, o discente não poderá permanecer na UNIR na condição de bolsista do Programa de Estágio Extracurricular.
- 6.8. O estagiário que concluir com aproveitamento o estágio fará jus ao Certificado de Estágio ou declaração equivalente, pelo período correspondente.
- 6.9. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNIR.
- 6.10. O estagiário não terá direito a receber diárias, auxílio-alimentação ou benefício de assistência à saúde, apenas de auxílio transporte, se utilizar transporte público, condicionado à apresentação do itinerário.
- 6.11. A eventual inscrição do estagiário como segurado facultativo da previdência social, por sua livre e exclusiva decisão, não ensejará qualquer obrigação principal ou acessória à UNIR.
- 6.12. A UNIR poderá suspender a concessão da bolsa, nos casos de descumprimento de qualquer item do Termo de Compromisso de Estágio.

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo para estudantes com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.
- 7.2. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.
- 7.3. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.
- 7.4. Em caso de desistência de candidato convocar-se-á o próximo aprovado na mesma situação do desistente, quais sejam, ampla concorrência, declarados com deficiência, obedecendo à respectiva ordem de classificação.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INVESTIDURA DO CARGO

- 8.1. Os integrantes das listas de seleção, serão convocados, na ordem de classificação, para comparecer à sede da UNIR para os procedimentos relativos à contratação, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e da Orientação Normativa nº 213, de 17.12.2019, do Ministério da Economia.
- 8.2. Os candidatos convocados deverão comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação, e apresentar a documentação abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:
- Formulário de Cadastro Anexo I da IN nº 001/PRAD/UNIR/2018; (será encaminhado para o e-mail do candidato, quando ocorrer à convocação);
 - Cópia do RG e CPF, conferido com o original ou autenticado;
 - Cópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
 - Atestado de Matrícula, devidamente carimbado;
 - Comprovante de Residência;
 - Comprovante de Conta Corrente;
 - Cópia do Certificado de Reservista (candidato masculino), conferido com o original ou autenticado;
 - Foto 3x4;

- IX - Declaração de que não possui outro vínculo contratual Anexo II da IN nº 001/PRAD/UNIR/2018; (será encaminhado para o e-mail do candidato, quando ocorrer a convocação)
- X - Termo de ciência de usufruto de férias Anexo III da IN nº 001/PRAD/UNIR/2018; (será encaminhado para o e-mail do candidato, quando ocorrer a convocação)
- XI - Requerimento de auxílio transporte Anexo IV da IN nº 001/PRAD/UNIR/2018;(será encaminhado para o e-mail do candidato, quando ocorrer a convocação)
- XII - Termo de Compromisso de Estágio Anexo V da IN nº 001/PRAD/UNIR/2018; (será encaminhado para o e-mail do candidato, quando ocorrer a convocação)
- XIII - outros documentos que sejam, porventura, solicitados pela Pró-Reitoria de Administração (PRAD) à época.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A listagem com o resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site www.processoseletivo.unir.br.

9.2. Os candidatos aprovados integrarão lista de selecionados, na ordem decrescente de classificação

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato que, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, não comprovar a condição declarada na inscrição será considerado desclassificado.

10.2. As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se ao Supervisor de Estágio o direito de afastar do processo o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou, ainda, incompletos.

10.3. Será afastado da seleção o candidato que incorrer ou infringir as normas de conduta social vigente para com os profissionais responsáveis pela seleção do certame ou para com outros candidatos.

10.4. Este Edital e suas publicações, até o resultado final, serão divulgadas no site www.processoseletivo.unir.br

10.5. Os casos omissos serão resolvidos, mediante convocação da Comissão de Seleção de Estagiários, designada pela Portaria supracitada.

10.6. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.7. O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e de contato durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo.

10.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consuma a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do processo seletivo.

10.9. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico www.processoseletivo.unir.br.

10.10. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo.

10.11. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo não assegura direito à contratação, que obedecerá rigorosamente à lista de classificação.

10.12. As condições gerais de realização do estágio estarão expressas no Termo de Compromisso a ser firmado entre o estudante e a UNIR.



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLA PINETTI PASSONI, Secretária Executiva**, em 19/04/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA DE OLIVEIRA BORBA, Relações Públicas**, em 19/04/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANAEL FRANCIS SALGUEIRO SILVA, Técnico em Artes Gráficas**, em 19/04/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TAIANA JANAINA PEREIRA MAIER, Jornalista**, em 19/04/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1735329** e o código CRC **77B35705**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

VAGAS	REQUISITO	NÚMERO DE VAGAS
Estágio Assessoria de Comunicação	Estar matriculado em curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo MEC.	Cadastro de Reserva
Estágio Reitoria	Estar matriculado em curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo MEC.	02 + Cadastro de Reserva

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
Nome completo	
Data de nascimento	
Naturalidade	
CPF	
RG (Exp./UF)	
DADOS ACADÊMICOS	
Curso	
Instituição de Ensino	
Período	
Turno	
CONTATOS	
Endereço	
Número de telefone	
E-mail	
DADOS DE INSCRIÇÃO	
Selecione a vaga de interesse	() Estágio Assessoria de Comunicação () Estágio Reitoria

ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE A SER EXECUTADA	LOCAL	DATA PREVISTA
Publicação do edital	www.processoseletivo.unir.br	19/04/2024
Recurso ao edital	ascom@unir.br	20 a 22/04/2024
Edital final	www.processoseletivo.unir.br	23/04/2024
Inscrição por e-mail	ascom@unir.br	24/04 a 04/05/2024
Homologação das inscrições	www.processoseletivo.unir.br	06/05/2024
Recurso à homologação	ascom@unir.br	07/05/2024
Publicação da homologação final	www.processoseletivo.unir.br	08/05/2024
Publicação da agenda de entrevistas	www.processoseletivo.unir.br	09/05/2024
Entrevista	Link do Google Meet a ser enviado ao e-mail do candidato	13/05/2024
Prova	Por e-mail	15 e 16/05/2024
Publicação do resultado da seleção	www.processoseletivo.unir.br	17/05/2024
Recurso ao resultado	www.processoseletivo.unir.br	18 a 20/05/2024
Publicação do resultado final	www.processoseletivo.unir.br	21/05/2024

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio de programa de edição de vídeo, com cortes, transições e trilhas	20
Criatividade para inovar e apresentar melhorias no produto final	20
Escrita adequada do texto jornalístico, seguindo as regras de lide e pirâmide invertida	20
Utilização de padrão dos vídeos já produzidos pela UNIR	10
Desenvolvimento do texto para rede social (objetividade, gramática, copy)	10
Qualidade do vídeo	10
Domínio da língua portuguesa	10

ANEXO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA – REITORIA

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Clareza da apresentação de ideias	30
Correção ortográfica	20
Coesão e coerência textuais	20
Aderência ao tema proposto	15
Estilo textual	15